LEI Nº 015.08/2005

DATA: 03.08.2005

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados cargos em Comissão, com denominação e simbologia própria, para implantação do Programa Saúde da Família – PSF, conforme Anexos I e II, desta Lei.

Parágrafo Primeiro – A carga horária para os cargos cridos nesta Lei é de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Segundo - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder acréscimos constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a título de gratificações, sobre os salários constantes do Anexo I – Tabela de Vencimentos.

ARTIGO 2º - Os detentores das vagas criadas por esta Lei, serão lotados no Departamento de Saúde e estarão sujeitos ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e legislações complementares do Município de Boa Esperança do Iguaçu.

ARTIGO 3º - Os reajustes ou aumentos salariais ocorrerão sempre na mesma data e com os mesmos percentuais dos demais servidores municipais.

ARTIGO 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, aos três dias
do mês de Agosto de dois mil e cinco.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 03 / Agosto / 2005.

IVANIR RUFATTO
Dir. Depto. Administração
e Planejamento

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
ESTRUTURA FUNCIONAL			
VAGAS	0ENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO R$
01	Médico Generalista	MG	3.330,00
01	Odontólogo	OO	2.200,00

Boa Esperança do Iguaçu, 03 de Agosto de 2005.

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

ANEXO II – COMPETÊNCIA DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA DO PSF

-Estabelecer o plano de trabalho junto á equipe coordenadora segundos dados epidemiológicos da Comunidade a ser atingida;
-Participar efetivamente dos dados cadastrais;
-Participar efetivamente dos levantamentos estatísticos e informatização dos registros;
-Atender os pacientes encaminhados ao posto de saúde, por ele e/ou pela equipe, programar e realizar visitas domiciliares de acordo com ma solicitação dos Agentes Comunitários de Saúde ou da Enfermagem;
-Medicar, prescrever de acordo com as necessidades, realizar curativos, drenagens e suturas;
-Acompanhar junto à enfermagem, os casos de desnutrição moderada/grave;
-Acompanhar os casos de doenças infecto-contagiosas ou famílias com risco de contágio;
-Detectar endemias ou epidemias na comunidade e tomar medidas profiláticas junto à equipe;
-Preencher as fichas das doenças de notificação compulsória e encaminhá-las á Regional de Saúde;
-Formar grupos de interesse comum para palestras e/ou atendimentos (hipertensos, adolescentes, gestantes, etc.) e troca de experiências;
-Tomar conhecimento, através do boletim epidemiológico da Regional de Saúde, dos informes de doenças que estão ocorrendo no estado e passar os dados aos demais membros da equipe, para observação e reconhecimento de características clínicas e epidemiológicas;
-Participar de reuniões mensais da equipe coordenadora, para passar informação e traçar novas metas;
-Participar de reuniões com a comunidade passando informações a respeito do perfil epidemiológico do município e da localidade trabalhada, esclarecer dúvidas e apresentar sugestões de solução;
-Participar ativamente do treinamento e das atividades da Educação continuada do PSF;
-Manter atualizado no que se refere ao conhecimento e desenvolvimento científico na medicina, especialmente na Saúde Pública;
-Proporcionar condições de treinamento e avaliação periódica dos membros da equipe;
-Manter constantes debates entre a população e a equipe para o entendimento do PSF.

CARGO: ODONTÓLOGO DO PSF

-Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando necessário, no domicilio;

-Efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos preventivos ou terapêuticos;
-Manter registro dos pacientes examinados, anotando o diagnóstico, tratamento prescrito e evolução da doença, dos pacientes do PSF;
-Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
-Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada;
-Elaborar programas educativos e de atendimento odontológico voltados para a comunidade;
-Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e odontologia preventiva;
-Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
-Local de trabalho de acordo com a necessidade e determinação do Departamento Municipal de Saúde;
-Manter contato com o público.